



**PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS (PPGAC)
(Aprovado pela Resolução n.1794/2018 - CONSEPE)**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2019 – COLEGIADO – PPGAC
NORMA COMPLEMENTAR DE ALUNOS ESPECIAIS –
CONFORME RESOLUÇÃO 1433/2016 – CONSEPE – UFMA**

Conforme deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas – PPGAC, homologada em 11/07/2019, ficam aprovadas as seguintes normas para os (as) Alunos (as) Especiais.

Art 1º As vagas ofertadas para os (as) alunos (as) especiais devem atender aos critérios da Norma Complementar e do Edital próprio para oferta de disciplinas a cada semestre.

§1º As disciplinas com disponibilidade de vagas serão apresentadas pelo Edital de oferta de disciplinas a cada semestre.

§2º As informações sobre as disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas podem ser visualizadas no endereço: www.ppgac.ufma.br/academico/disciplinas/

§3º Caso não haja número suficiente de alunos regulares matriculados na disciplina, ela poderá ser cancelada. Dessa forma, o aluno especial poderá optar por outra disciplina ofertada do quadro de vagas.

Art 2º O (a) candidato (a) poderá inscrever-se em até 02 (duas) disciplinas ofertadas.

§1º O (a) candidato (a) só poderá cursar até 02 (duas) disciplinas no Programa como aluno especial, independente de ter sido aprovado ou reprovado. Assim, os (as) candidatos (as) que pleitearem a pré-inscrição e já tenham atingido essa cota terão seu pleito indeferido.

§2º As pré-inscrições serão realizadas no período posterior ou concomitante à matrícula regular, por e-mail da secretaria da coordenação do programa, disponibilizado em Edital.

Art 3º No período aberto para pré-inscrições, os (as) candidatos (as) deverão enviar



cópias digitalizadas em versão pdf da documentação abaixo, observando a sua modalidade de pré-inscrição:

I – Alunos (as) regularmente matriculados em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Maranhão - UFMA:

- a) Declaração do Programa de Pós-Graduação de origem, comprovando ser aluno (a) regularmente matriculado (a)
- b) Formulário de matrícula de aluno (a) especial (Anexo I).

II - Alunos (a) regularmente matriculados (as) em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu de outra Instituição de Ensino Superior - IES:

- a) Declaração do Programa de Pós-Graduação de origem, comprovando ser aluno (a) regularmente matriculado (a);
- b) Fotocópia do diploma do curso de graduação;
- c) Fotocópia do histórico escolar (graduação);
- d) Fotocópia da carteira de identidade ou passaporte (se for estrangeiro);
- f) Fotocópia do CPF, exceto estrangeiros (as);
- e) Fotocópia do certificado de reservista;
- f) Fotocópia do título de eleitor e da comprovação de quitação eleitoral;
- i) Uma foto 3X4, recente;
- g) Formulário de matrícula de aluno (a) especial (Anexo I).

III – Graduados (a) em cursos de nível superior reconhecidos pelo MEC e alunos (as) regularmente matriculados em cursos de graduação, vinculados a projetos de Iniciação Científica do Departamento de Artes Cênicas UFMA.

- a) Fotocópia do diploma do curso de graduação (Graduados) ou declaração da coordenação do curso de origem, comprovando ser aluno (a) regularmente matriculado(Graduando/a);
- b) Fotocópia do histórico escolar;
- c) Fotocópia da carteira de identidade ou passaporte (se for estrangeiro/a);
- d) Fotocópia do CPF, exceto estrangeiros (as);
- e) Fotocópia do certificado de reservista;
- f) Fotocópia do título de eleitor e da comprovação de quitação eleitoral;
- g) Uma fotografia 3X4, recente;
- h) Formulário de matrícula de aluno (a) especial (Anexo I);
- i) Declaração assinada pelo (a) professor (a) responsável pelo Projeto de Pesquisa, mencionando seu vínculo como bolsista PIBIC (apenas para graduandos/as)



§10 A documentação fornecida para a inscrição é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

§2º A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará o indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).

Art 4º Poderão realizar a pré-inscrição como aluno (a) especial do PPGAC apenas:

- I - Alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Maranhão;
- II - Alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu de outras Instituições de Ensino Superior – IES;
- III- Graduados em cursos de nível superior reconhecidos pelo MEC;
- IV- Graduandos com bolsa de Iniciação a Pesquisa vinculada ao Departamento de Artes Cênicas UFMA

Art 5º Em caso de empate no processo seletivo, o desempate terá como critério a prioridade para:

- I - alunos (as) de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Maranhão;
- II - alunos (as) de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu de outras Instituições de Ensino Superior – IES;
- III – Graduados (as) em cursos de nível superior reconhecidos pelo MEC;
- IV - Graduandos (as) com bolsa de Iniciação a Pesquisa vinculada ao Departamento de Artes Cênicas UFMA.



Art 6º O resultado final será divulgado em data estabelecida pelo Edital de oferta de disciplinas.

§1º A divulgação do resultado final ocorrerá no site do Programa e no site da UFMA

Art 7º Os (as) candidatos (as) aprovados (as) na pré-inscrição que são alunos (as) de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Maranhão, deverão realizar matrícula online na disciplina para a qual foi aprovado (a) através do Sistema Acadêmico – SIGAA, no período estabelecido pelo Edital de oferta de disciplinas.

§1º Os (as) candidatos (as) aprovados na pré-inscrição deverão enviar e-mail para a Secretaria do Programa no primeiro dia de aula para confirmar sua inscrição e matrícula como aluno (a) especial da disciplina para a qual foi aprovado (a).

§2º Os (as) candidatos (as) matriculados (as) deverão frequentar as aulas - frequência mínima de 75% - e conferir se seu nome consta da listagem de frequência fornecida pela Secretaria ao (a) professor (a) da disciplina. Caso o nome de um (a) aluno (a) especial aprovado na seleção não conste da lista de frequência da disciplina, ele (a) deverá enviar e-mail para a Secretaria do Programa para fins de verificação.

Art 8º A realização da pré-inscrição implica irrestrita submissão do (a) candidato (a) ao Edital de oferta de disciplinas.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas.

Prof^a. Dr^a Fernanda Areias de Oliveira
Coordenação PPGAC UFMA



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO - Diretoria de Pós-Graduação

PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS (PPGAC)
(Aprovado pela Resolução n.1794/2018 - CONSEPE)
**ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO EM DISCIPLINA COMO ALUNO/A
ESPECIAL**

Semestre: () 1 () 2

Ano: _____

Nome do (a) aluno (a):

Endereço:

E-mail:

Fone:

RG:

CPF:

Curso de Graduação:
conclusão:

Ano de

Instituição:

Ciente das normas estabelecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFMA venho respeitosamente requerer minha inscrição como **Aluno/a Especial**, em disciplina(s) oferecidas por este Programa relacionadas a seguir. Minha inclusão como aluno especial será mediante a condição de:

() **Aluno/a regularmente matriculado/a em Programa de Pós-Graduação (Stricto Sensu)**

PPG: Instituição: Nível: () M () D Professor/a orientador/a:

() **Graduado/a**

Curso:

Instituição:

Grupo de Pesquisa, caso participe de algum:

Professor/a Responsável:

() **Graduando/a Pibic Departamento de Artes Cênicas:**

Grupo de Pesquisa:

Professor/a orientador/a Pibic:



A(s) disciplina(s) para as quais solicito inscrição são as seguintes:

Código	Disciplina

Informo que já me inscrevi e cursei as seguintes disciplinas isoladas como aluno(a) especial do PPGAC:

Semestre/ano	código	Disciplina Cursada	Conceito

Informo que já me inscrevi e cancelei as seguintes disciplinas isoladas como aluno(a) especial do PPGAC:

Semestre/ano	código	Disciplina Cancelada

As justificativas para o meu pedido são as seguintes:

- JUSTIFICATIVA(S) SOBRE A ESCOLHA DA(S) DISCIPLINA(S) SOLICITADA(S) COMO ALUNO ESPECIAL:

Local/ data

(assinatura do interessado/a)



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO - Diretoria de Pós-Graduação

A SER PREENCHIDO PELA COORDENAÇÃO DO PPGAC

Inscrição DEFERIDA na(s) disciplina(s):

Inscrição INDEFERIDA na(s) disciplina(s):

Aprovada em ____/____/____.

Coordenadora do PPGAC